

PARECER TÉCNICO

O responsável pela contabilidade do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para a aquisição de vasos para plantas, mudas de plantas e insumos para manutenção de jardins, praças, ruas e avenidas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás – GO, nas condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência verifico que:

1) Estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício de 2024, previsão de recursos orçamentários para cobrir despesas com a contratação na seguinte rubrica:

FICHA.....: 000179
ÓRGÃO.....: 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE.....: 000066 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO.....: 000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....: 000452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA.....: 001026 - PROGRAMA DE SERVICOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 4.035 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

2) Existem recursos orçamentários e financeiros para contratação pretendida, conforme documentos e orçamentos em anexo, bem como a mesma está dentro da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que existe a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento do município, ou seja, PPA, LDO e LOA.

3) Informo ainda que a despesa supracitada, se refere ao presente exercício financeiro, cujas previsões de gastos encontram-se reservadas na despesa orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação prevista, e que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário e financeiro, não lhe aplicando, as previsões dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

4) A presente despesa, conforme disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás/GO, 07 de março de 2025.

Departamento de Contabilidade